

Despacho n.º P12/2022

Consolidação da mobilidade da funcionária da carreira técnica superior [REDACTED]

Considerando os termos do Despacho n.º P10/2021, de 17 de maio, que autorizou a mobilidade interna da técnica superior [REDACTED]

Considerando que o Subinspetor-Geral Nelson Ferreira, da "Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)", remeteu à Junta de Freguesia um pedido de consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior [REDACTED], que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando a autonomia e a independência constitucional das autarquias locais face ao Estado e à sua administração direta ou indireta.

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, é necessária a anuência da Junta de Freguesia para a consolidação da mobilidade.

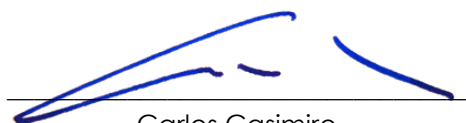
Considerando as competências definidas na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar o pedido de consolidação da mobilidade interna efetuado pelo Subinspetor-Geral Nelson Ferreira, da "Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)", relativo à técnica superior [REDACTED].
2. Oficiar a "Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)", da decisão.

AgualvaCacém, 27 de maio de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA